



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA PARA O CREDENCIAMENTO DE PROTETORES VOLUNTÁRIOS TEMPORÁRIOS DE ANIMAIS - 2025

O MUNICÍPIO DE João Neiva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Paulo Sérgio de Nardi, torna pública a abertura do presente CREDENCIAMENTO de Protetores Voluntários Temporários de Animais.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o CREDENCIAMENTO de Protetores Voluntários Temporários de Animais capacitados e interessados em colaborar com o processo de controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de João Neiva.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O trabalho realizado por protetores independentes, geralmente executado de forma voluntária e altruísta, envolve ações de resgate, albergagem e alimentação, atendimento clínico veterinário, esterilizações e outros. É um trabalho que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente considera meritório.

2.2. Considerando o art. 21º da Portaria nº 018-R, de 19 de maio de 2025, da Secretaria do Estado de Meio Ambiente – SEAMA, que estabelece as diretrizes a implementação da fase de adesão e repasse dos recursos referentes ao Segundo Ciclo do Programa PET VIDA no âmbito dos municípios do Estado, que dispõe da parceria com pessoas físicas que desejarem se voluntariar como protetores independentes, conforme orientações da coordenação municipal do programa.

2.3. Por esta razão, e como forma de oferecer aos protetores independentes alguns serviços que contribuem com sua atividade diária, a Prefeitura de João Neiva realiza o credenciamento de protetores independentes, determinando exigências mínimas para inscrição e participação, bem como estabelecendo quais os benefícios concedidos pela municipalidade aos protetores cadastrados.

2.4. Deste modo, por meio de um processo de credenciamento, pretende-se oportunizar o cadastro imediato de até 10 (dez) protetores independentes de animais. Este número leva em conta a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sua estrutura física e o número de profissionais disponíveis, a fim de preservar a qualidade dos serviços e de não prejudicar o atendimento aos demais segmentos também assistidos. As inscrições remanescentes que tiverem aprovação pela Comissão Especial designada para acompanhar o presente certamente, comporão uma

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1ª via: médico-veterinário; 2ª via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

lista reserva e serão incluídas como beneficiadas do programa a medida em que houver abertura de vagas em decorrência da desistência de cadastro de protetores, independentemente da causa.

2.5. Serão disponibilizadas para o Credenciamento 50 (CINQUENTA) esterilizações, ou seja, 5 (cinco) por protetor independente cadastrado. Estes procedimentos estão incluídos nos serviços que já são prestados pela SEMMA, o que significa que não haverá custo adicional ao erário para implementação.

3. DO ACESSO A NOTA TÉCNICA E POSSÍVEIS DUVIDAS

3.1. A Nota Técnica para o Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos na Internet no site deste Município, nos endereços <https://www.joaoneiva.es.gov.br/pagina/ler/2196/protecao-e-bem-estar-animal> isento de custos.

3.2. Os interessados que consultarem o instrumento convocatório obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site oficial do município e nas redes sociais oficiais, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. As dúvidas sobre A Nota Técnica poderão ser esclarecidas pela equipe técnica da SEMADES, situada na Avenida Sete de Setembro, 132, Centro, João Neiva, ES, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 16:00 horas, por meio eletrônico, através do endereço meioambiente@joaoneiva.es.gov.br, ou pelo numero telefónico (27) 997635387, desde que haja confirmação do recebimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na sede da SEMADES ou de forma eletrônica.

4.2. Aqueles que optarem por realizar as inscrições de forma eletrônica deverão fazê-lo por meio do Formulário Online através do link <https://forms.gle/YsT3HfHUD1zqVwHB6>, que se encontra no site <https://www.joaoneiva.es.gov.br/pagina/ler/2196/protecao-e-bem-estar-animal>, com os dados da documentação prevista no Item 6 do presente Termo de Referência.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão se inscrever no programa pessoas físicas que atendam a todas as exigências constantes do Termo de Referência e de seus Anexos.

5.2. Para fins do Credenciamento, serão considerados Protetores Voluntários Temporários de Animais, pessoas físicas não vinculadas a entidades de proteção animal,

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1^a via: médico-veterinário; 2^a via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

que resgatam cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, provendo assistência necessária para preparo e encaminhamento para adoção responsável ou devolução à comunidade em que vivem.

5.3. São pré-requisitos para inscrição:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Comprovar residência no município de João Neiva.
- c) Não fazer parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal constituídas;
- d) Encaixar-se no conceito de protetor independente de animais, conforme especificações contidas no item 5.2 deste Termo de Referência, com histórico de atuação em guarda temporária e adoção responsável dos animais em situação de rua (cães e/ou gatos);
- e) Concordar, preencher e assinar os termos para cadastro junto à prefeitura;
- f) Estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal.

5.4. Será admitido somente um cadastro de protetor por unidade familiar.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento os interessados deverão preencher o formulário de inscrição constante no Anexo I, em data a ser divulgada pela SEMADES, tendo que enviar cópia impressa legível ou digitalizada em formato JPEG (Foto) ou PDF dos seguintes documentos:

6.1.1. Documento de identificação pessoal com foto, RG e CPF, dentro do prazo de validade;

6.1.2. Carteira de Vacinação do animal atualizada, se houver;

6.1.3. Foto do animal de corpo inteiro, onde da para observar sua pelagem;

6.1.4. Comprovante de residência atualizado;

6.1.4.1. Serão aceitos como comprovante de residência:

- Contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular;
- Carnês do IPTU e IPVA;
- Contrato de aluguel reconhecido em cartório;
- Documento de financiamento imobiliário;
- Boleto de cobrança de condomínio;
- Escritura de imóvel;
- declaração recente de Imposto de Renda;
- Fatura de carão de crédito;
- Boleto de mensalidade escolar;
- Registro de licenciamento de veículo;
- Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida da assinatura, atestando que o interessado reside no endereço, juntamente com uma cópia do comprovante de residência em nome do declarante.

6.1.5. Comprovante de residência secundário, caso os animais sejam mantidos em local distinto à residência do protetor;

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1^a via: médico-veterinário; 2^a via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000

E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Após análise e aprovação da documentação encaminhada, a equipe técnica da SEMADES entrará em contato com o tutor para divulgação das próximas etapas do programa de castração, divulgando o dia para reunião esclarecendo as fases do programa e a definição de guarda responsável;
- 7.2. O pedido de credenciamento será motivadamente indeferido se o requerente não atender a qualquer das exigências contidas no presente Termo de Referência.
- 7.3. A critério da SEMMA, será descredenciado, a qualquer tempo, o protetor independente que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do cadastro, bem como incidir nas causas de rescisão cadastral, previstas nesta Nota Técnica.

8. DOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

- 8.1. Manter situação de acúmulo de animais em sua residência, constatada por autoridade sanitária municipal;
- 8.2. Ser considerado incapaz;
- 8.3. Desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;
- 8.4. Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;
- 8.5. Valer-se do serviço oferecido gratuitamente pela Prefeitura de João Neiva, para atender animais de outros municípios;
- 8.6. Acionar o serviço para animais que possuam tutores/proprietários, exceto nos casos de animais residentes em comunidades cujos tutores não disponham de condições próprias para encaminhamento destes para esterilização por meio das demais modalidades disponíveis para o Programa Municipal de Esterilização de Animais, mediante comprovação através da inscrição ativa no Cadastro Único do Governo Federal.

9. PRAZO E VIGÊNCIA

- 9.1. O Termo de Credenciamento será firmado para fins de vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até 6 (seis) meses, a critério do credenciado.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

São metas a serem atingidas dentro do escopo do credenciamento:

- 10.1. Oferecer aos protetores independentes credenciados até 5 cirurgias de esterilização de cães e gatos, por tutor, nos locais indicados pela municipalidade.
- 10.2. Promover o controle populacional de cães e gatos a fim de evitar crias indesejadas em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus tratos.

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1^a via: médico-veterinário; 2^a via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

10.3. Identificar, por meio de microchip, os animais da espécie canina esterilizados pelo programa, com objetivo de coibir o abandono e garantir a punição do responsável pelo animal em caso de ocorrência de maus-tratos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMADES

11.1. Realizar, anualmente, 50 esterilizações de cães e gatos encaminhados pelos Credenciados, respeitadas as normas estabelecidas no presente Termo de Referência.

11.2. Adotar práticas administrativas que possam coibir que os Credenciados, em razão do serviço prestado gratuitamente a seus animais, de forma individual ou coletiva, venham a obter benefícios ou vantagens pessoais indevidas.

11.3. Promover, em parceria com os Credenciados, a realização de projetos e ações que visem a informação, a formação da sociedade e o exercício de práticas sociais cotidianas que promovam o bem-estar animal no território municipal.

11.4. Garantir o cumprimento das regras estabelecidas no presente Termo de Referência, aplicando as devidas sanções àqueles que desrespeitarem as regras do Credenciamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

12.1. Respeitar as normas internas da SEMADES, tratando com cortesia e respeito os seus servidores e os demais usuários.

12.2. Contribuir para o sucesso da implantação do conjunto de ações que integram a política do bem-estar animal no município de João Neiva e pelo fortalecimento de seus Programas, Projetos e Ações.

12.3. Contribuir na divulgação de feiras e campanhas de adoção.

12.4. Levar para esterilização cães e gatos sob sua tutela, fazendo o cadastro do animal exclusivamente por meio dos canais próprios indicados pela SEMADES.

12.5. Solicitar a castração para animais já resgatados ou identificados, não sendo permitida reserva de vagas para animais que ainda não estejam sob seus cuidados ou que corram o risco de não serem capturados no dia agendado para o procedimento.

12.6. Responsabilizar-se pelos animais sob sua tutela durante todos os procedimentos relacionados ao período pré e pós-operatório, incluindo a administração dos medicamentos receitados, o manejo da ferida no pós-operatório, e a destinação final, seja esta a adoção ou a devolução ao local de origem após recuperado.

12.7. Respeitar o horário limite estipulado para recebimento dos animais sob pena de cancelamento do agendamento realizado e na finalização do pedido, sem possibilidade de o protetor realizar nova solicitação de agendamento para aquela vaga.

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1^a via: médico-veterinário; 2^a via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

12.8. Realizar o cancelamento de qualquer procedimento já agendado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A vaga cancelada não possibilita ao protetor realizar nova solicitação de agendamento para aquela vaga.

12.9. Comprometer-se a levar para atendimento médico-veterinário na SEMADES, somente animais de rua, sem proprietários definidos, ou resgatados em situação de maus-tratos.

12.10. Conhecer e divulgar o Programa de Feiras de Adoções realizada pela SEMADES e Projeto de educação para a posse responsável e direito dos animais para a população, disponibilizadas gratuitamente para a população, a fim de contribuir positivamente para a causa animal.

12.11. Auxiliar na busca por lar temporário para animais acolhidos emergencial e temporariamente pela SEMADES, em especial filhotes, por meio de divulgação em seus canais de comunicação (redes sociais).

12.12. Colaborar no desenvolvimento e nas ações de informação, formação e mudança de práticas sociais da sociedade no que se refere ao bem-estar animal.

12.13. Contribuir para o engrandecimento do órgão municipal e pelo fortalecimento de seus projetos, zelando pelo seu bom nome.

13. DAS PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO ÀS REGRAS DO CREDENCIAMENTO

13.1. A desobediência ao disposto neste Credenciamento sujeitará o protetor independente cadastrado às seguintes penalidades:

I. ADVETÊNCIA: serão consideradas infrações passíveis de advertência, garantido direito à defesa:

- a)** Desrespeitar servidor público no exercício de sua função e promover injúrias em relação à administração municipal;
- b)** Não comparecer no dia agendado para o procedimento cirúrgico sem justificativa prévia por escrito;
- c)** Não cumprir o horário estipulado para recebimento dos animais por mais de duas vezes no período de 6 meses;
- d)** Não cumprir o horário estipulado para retirada dos animais após o procedimento (até às 18 horas do dia do procedimento);
- e)** Circular pelas demais dependências da unidade sem prévia autorização expressa do responsável pelo atendimento;
- f)** Desrespeitar qualquer regra estabelecida neste Termo de Referência.

II. SUSPENSÃO: serão consideradas infrações passíveis de suspensão do cadastro, por no mínimo 30 dias, garantido direito à defesa:

- a)** Reincidência em conduta sobre a qual tenha sido advertido pela administração;
- b)** Aplicação de mais de uma advertência no período de 3 meses;

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1^a via: médico-veterinário; 2^a via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000

E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

- c) Durante período de averiguação de denúncia de irregularidade.

III. RESCISÃO: terá o credenciamento rescindido, garantido direito à defesa, o protetor independente que:

- a) Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade, cabendo, ainda, notificação aos órgãos competentes para averiguação;
- b) Valer-se do serviço oferecido gratuitamente para animais atender de outros municípios;
- c) Reincidir nas condutas previstas no inciso I e II deste artigo;
- d) Não zelar pela integridade física e mental dos animais sob sua tutela;
- e) Não utilizar suas vagas para esterilização de animais por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3(três) vezes intercaladas durante 6 (seis) meses.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O encaminhamento dos animais para o procedimento cirúrgico seguirá regras próprias da SEMADES ou outros locais indicados quanto à permissão de acesso de acompanhantes.

14.2. Para realização dos procedimentos, o protetor independente deverá assinar os formulários indicados pelo veterinário responsável e acompanhar os animais, tanto na admissão quanto durante a retirada dos mesmos.

14.3. Os casos omissos relativos ao presente Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvidas as áreas competentes.

14.4. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas do Termo de Referência.

14.5. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.6. O credenciamento não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o credenciado.

14.7. A SEMADES poderá utilizar as redes sociais informadas pelo credenciado para análise e conferência das informações contidas no Formulário de Inscrição, sendo necessário que os perfis informados sejam abertos (não privativo a amigos/seguidores).

14.8. Fica reservada à SEMADES a faculdade de revogar o credenciamento, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

15. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1^a via: médico-veterinário; 2^a via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

ANEXO I: Formulário de inscrição;

ANEXO II: Minuta de Termo de Credenciamento/Adesão.

João Neiva, 07 de julho de 2025.

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1^a via: médico-veterinário; 2^a via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

Ficha nº

Anexo I

FICHA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE JOÃO NEIVA - PETJN

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR TEMPORÁRIOS

Nome completo:	
Data de nascimento:	Sexo:
Nº Identidade:	CPF/ CNPJ:
E-Mail:	Telefone:
Profissão:	
Nº CadÚnico:	
Renda mensal:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

Formas de atuação:

Com quais espécies atuará: () Cães () Gatos () Ambas

Forma de atuação:

() CED – Captura, esteriliza e devolve

() Resgate para tutela definitiva (adoção)

() Resgate para tutela temporária (tutores em vulnerabilidade social)

() Lar temporário: () Em minha residência; () Em local pago por mim

() Castração de animais comunitários

Média de animais assistidos por mutirão de castração:

Região de procedência dos animais atendidos:

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1ª via: médico-veterinário; 2ª via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

O tutor ao assinar este termo de adesão está ciente dos seguintes termos e obrigações:

1. O encaminhamento do animal para o Hospital Veterinário não garante que o mesmo fará o procedimento de castração, sendo que este procedimento está condicionado aos resultados do exame clínico e pré-operatório.
2. Caso os resultados do exame pré-operatório mostrem alguma alteração que indique risco à saúde do animal durante a cirurgia, o procedimento será cancelado e o animal retornará ao seu tutor para que o mesmo possa procurar serviço veterinário afim de restaurar a saúde do animal.
3. O tutor se compromete a notificar a SEMADES imediatamente sobre qualquer acometimento à saúde do animal sob sua responsabilidade, buscando apoio e orientações para ações adequadas.
4. Esta ficha de adesão não gera direito à serviços veterinários futuros, além daqueles que já estejam vinculados aos prazos e critérios do Programa de Castração de João Neiva - PETJN.

**REQUERENTE/TUTOR
RESPONSÁVEL**

REPRESENTANTE DA SEMADES

João Neiva, ____ / ____ / ____

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1^a via: médico-veterinário; 2^a via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – FAX: (027) 3258-3946 – www.joaoneiva.es.gov.br

1) Dados do animal a ser castrado:

Nome do animal:			
Espécie: CÃO (<input type="checkbox"/>) GATO (<input type="checkbox"/>)		Raça:	
Idade:	Porte (<input type="checkbox"/>) Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande	Sexo: M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>)	
Pelagem: (<input type="checkbox"/>) Curto (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Longo		Cor:	Peso:
Onde está localizado (Rua, Bairro, Distrito...):			
Preencher após o procedimento (Prefeitura):			
Nº microchip:	Data do procedimento: ___/___/___		

Nome do animal:			
Espécie: CÃO (<input type="checkbox"/>) GATO (<input type="checkbox"/>)		Raça:	
Idade:	Porte (<input type="checkbox"/>) Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande	Sexo: M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>)	
Pelagem: (<input type="checkbox"/>) Curto (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Longo		Cor:	Peso:
Onde está localizado (Rua, Bairro, Distrito...):			
Preencher após o procedimento (Prefeitura):			
Nº microchip:	Data do procedimento: ___/___/___		

2) Informações gerais

(<input type="checkbox"/>) Concordo com os termos estabelecidos no Credenciamento de Tutores Temporários.	
(<input type="checkbox"/>) Desejo ser voluntário para acolhimento temporário de animais que passarem por procedimento de castração, promovido pela Prefeitura Municipal de João Neiva, responsabilizando-me pelo correto tratamento pós-operatório dos animais por mim tutelados, seguindo sempre as orientações passadas pela equipe da SEMADES e equipe médico-veterinária envolvida nas ações.	
Eu, _____ declaro serem verdadeiras todas as informações acima mencionadas.	

Assinatura legível: _____
Responsável pelo cadastro: _____
João Neiva, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Tutor Temporário

(Documento a ser emitido em 2 vias: 1ª via: médico-veterinário; 2ª via: proprietário, tutor/responsável)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Sete de Setembro, Nº 132 – Centro – João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br